

CAPSMAR – Caixa de Aposentadoria e Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Arandu

Rua Paulo Silva, nº 204, Centro, Arandu/SP, CEP: 18.710-039
CNPJ – 57.268.617/0001-00 – FONE 14 3766-1218 – e mail capsmar@uol.com.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da Necessidade da Contratação (Art. 18, §1º, I)

A necessidade de contratação de uma empresa especializada no licenciamento de uso de softwares de gestão pública justifica-se pela demanda da Caixa de Aposentadoria e Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Arandu para implementação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária e Administração Financeira (SIAFIC). Os módulos de Contabilidade, RH, Compras e Licitações, Patrimônio, e o Portal da Transparência são essenciais para atender aos requisitos da Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto Federal 10.540/20, visando a modernização, eficiência e transparência da gestão pública municipal.

2. Demonstração da Previsão da Contratação no Plano Anual (Art. 18, §1º, II)

A contratação está alinhada com o planejamento administrativo e orçamentário da administração, em conformidade com as legislações orçamentárias vigentes. Esta organização garante que os recursos estão adequadamente alocados para a execução desta contratação essencial.

3. Requisitos da Contratação (Art. 18, §1º, III)

Os serviços abrangem o licenciamento, treinamento, suporte técnico e atendimento técnico dos softwares. É crucial que os sistemas estejam atualizados com as mudanças legais, além de serem corretivos e evolutivos, para cumprir continuamente com as necessidades da administração pública municipal, assegurando a compatibilidade, segurança e escalabilidade.

4. Estimativas de Quantidades e Valor da Contratação (Art. 18, §1º, IV e VI)

O valor estimado para esta contratação é de R\$ 1.990,00 mensais, resultando em um total de R\$ 23.880,00 ao longo de 12 meses. Este valor contempla o licenciamento e todos os serviços de suporte necessários para a implementação efetiva e manutenção dos módulos do SIAFIC.

5. Levantamento de Mercado (Art. 18, §1º, V)

A análise de mercado identificou a GEMMAP SISTEMAS LTDA -EPP como fornecedora capaz de atender às necessidades específicas da CAPSMAR, comprovando a especialidade e capacidade técnica para fornecer uma solução completa, justificando a seleção baseada na qualidade e adequação da oferta.

6. Descrição da Solução (Art. 18, §1º, VII)

A solução selecionada inclui o licenciamento de softwares para gestão pública, abrangendo os módulos necessários alinhados ao SIAFIC no ambiente da CAPSMAR, treinamento de usuários, e suporte técnico e atendimento contínuo.

**CAPSMAR – Caixa de Aposentadoria e Previdência dos Servidores
Públicos Municipais de Arandu**

Rua Paulo Silva, nº 204, Centro, Arandu/SP, CEP: 18.710-039
CNPJ – 57.268.617/0001-00 – FONE 14 3766-1218 – e mail capsmar@uol.com.br

7. Justificativas para o Parcelamento da Contratação (Art. 18, §1º, VIII)

Não aplicável, visto que a contratação contempla um pacote completo de serviços por um período de 12 meses, visando cobrir todas as necessidades de licenciamento e suporte técnico sem a necessidade de parcelamento ou fracionamento dos serviços.

8. Resultados Pretendidos e Providências Prévias (Art. 18, §1º, IX e X)

Os resultados almejados incluem a adequação à legislação vigente, a otimização da gestão pública e a promoção da transparência administrativa. Providências prévias envolvem a validação dos requisitos legais e técnicos, além do planejamento orçamentário detalhado, para assegurar a execução bem-sucedida e conformidade contínua com as necessidades administrativas e legais.

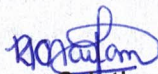
9. Descrição de Impactos Ambientais (Art. 18, §1º, XII)

A adoção de softwares de gestão pública alinhados ao SIAFIC promove a redução do uso de papel e incentiva práticas sustentáveis na administração pública, contribuindo para a redução de impactos ambientais negativos associados às operações convencionais.

10. Adequação da Contratação (Art. 18, §1º, XIII)

A contratação é adequadamente justificada pela necessidade de cumprimento das exigências legais e operacionais da CAPSMAR, garantindo a eficiência administrativa e a transparência, alinhadas às melhores práticas de gestão pública e sustentabilidade.

Arandu, 04 de março de 2024



Kareem Cristina Maitan
AGENTE DE CONTRATAÇÃO